



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DO 1º ANO LEGISLATIVO, DA LEGISLATURA MUNICIPAL 2025/2028. REALIZADA NO DIA 29 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025. PRESIDIDA PELO EXM. SR. VEREADOR JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA E SECRETARIADA PELO EXMº. SR. VEREADOR ARISTIDES RENDSON DE PAULA GOMES – 1º SECRETÁRIO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua José Ferreira Sobrinho, nº 148, no horário regimental, 19h00min (dezenove) horas, reuniu-se este Poder Legislativo, ordinariamente, sob a presidência Exmº. Sr. Vereador Joviano Daniel Costa de Lima e secretariada pelo Exmº. Sr. Vereador Aristides Rendson de Paula Gomes. Presentes os Exmºs. Vereadores Jefferson Brunno Maia Franco, Djanira Ferreira de Lima, Valdiney Alexandre Pereira, Ivanilson Pedro Pereira, José Hilton Pereira Ferreira, Charles Franklin Palhares de Lima Filho, Aristides Rendson de Paula Gomes, Valdilene Gomes Feitoza Pereira e Joviano Daniel Costa de Lima. Verificado quórum regimental o *Senhor Presidente Joviano Daniel*, evocando a proteção de Deus e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, declarou aberta a sessão e passou ao **PEQUENO EXPEDIENTE** e pediu ao Exmº. Primeiro Secretário a leitura da ata da sessão ordinária anterior (*Ata da 6ª Sessão Ordinária de 15.04.2025*), que iniciada foi dispensada a leitura da mesma à unanimidade dos presentes, por solicitação parlamentar, assim o *Exmº. Sr. Presidente*, submeteu-a a votação – *a qual foi aprovada à unanimidade (nove votos a favor) – declarada aprovada*. Também foram lidas as seguintes matérias: o *Ofício nº. 051/2025*, de *23.04.2025*, do *Executivo Municipal*, com pedido de regime especial de **URGÊNCIA**, encaminhando o também lido, *Projetos de Lei nº. 009*, de *23.04.2025*, do *Executivo Municipal*, que define Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Lajes Pintadas/RN; o *Projetos de Resolução nº. 01*, de *23.04.2025*, do *Legislativo Municipal*, que dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (IGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências; o *Projetos de Resolução nº. 02*, de *23.04.2025*, do *Legislativo Municipal*, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e o *Projetos de Resolução nº. 03*, de *23.04.2025*, do *Legislativo Municipal*, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências. E também o *Pedido de Regime Especial de Urgência*, de *29.04.025*, da *Presidência da Câmara Municipal*, requerido para os *Projetos de Resoluções nºs. 01, 02 e 03 de 2025*, lidos. Como não havia mais matéria disponível para leitura o *Senhor Presidente Joviano Daniel* passou ao **GRANDE EXPEDIENTE** e facultou a palavra ao *Excelentíssimo Vereador Franklin Palhares*. O parlamentar cumprimentou os senhores vereadores, funcionários e membros da



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

Casa Legislativa, bem como saudou a plateia presente. Manifestou-se rapidamente para registrar e parabenizar o município pela disponibilização de um estande na FEMPTU, onde houve a oportunidade de instalação. Ressaltou a presença de alguns colegas vereadores no evento e destacou a importância do momento para a divulgação do município no âmbito estadual. Informou que, na ocasião, o foco principal foi o Festival de Inverno, enfatizando a relevância da participação municipal. Ressaltou que o estande recebeu grande visitação e intensa movimentação. Além disso, frisou a bela apresentação do Coral dos Idosos, que teve espaço no palco principal, contando com trinta minutos de apresentação. O vereador considerou o evento relevante e elogiou a iniciativa da gestão, que, junto à Secretaria de Assistência Social, viabilizou a participação do grupo. Expressou a importância de sempre promover e divulgar as potencialidades do município. Por fim, mencionou a realização da Festa de Barro Preto, do Cavaco Chinês, nos dias quinta, sexta e sábado, informando que o evento foi ampliado para três dias, a fim de proporcionar maior valorização à comunidade local. Sem mais para o momento, encerrou sua fala com votos de boa noite. Na sequência, o **Senhor Presidente Joviano Daniel** manifestou felicitações ao Senhor Vereador Brunno Franco pelo aniversário ocorrido na semana, salientando que não tivera a oportunidade de cumprimentá-lo anteriormente. Aproveitou a sessão para expressar votos de saúde e paz ao parlamentar. Também dirigiu suas congratulações à funcionária Fabíola Gracielle, aniversariante do mês, desejando-lhe muitos anos de vida. Concluiu sua manifestação rogando bênçãos de Jesus a ambos, aniversariantes do mês. E como não havia mais oradores inscritos e como ninguém mais fez uso da palavra encerrou o grande expediente e passou a **ORDEM DO DIA** e conferido o quórum regimental o **Senhor Presidente Joviano Daniel** submeteu em segunda e última discussão e votação os seguintes projetos: o **Projeto de Lei nº. 02**, de **01.04.2025**, do **Legislativo Municipal**, **Vereador Autor Jefferson Brunno Maia Franco**, declarando como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN a festa do Padroeiro São Francisco de Assis, realizada anualmente – *o qual foi aprovado à unanimidade (nove votos a favor) – declarado aprovado em última votação.* E o **Projeto de Lei nº. 03**, de **01.04.2025**, do **Legislativo Municipal**, **Vereador Autor Charles Franklin Palhares de Lima Filho**, instituindo a “Semana Municipal de Segurança no Trânsito”, anualmente, no município de Lajes Pintadas/RN e dando outras providências anualmente – *o qual foi aprovado à unanimidade (nove votos a favor) – declarado aprovado em última votação.* E submeteu em votação única o **Ofício nº. 051/2025**, de **23.04.2025**, do **Executivo Municipal**, com pedido de regime especial de **URGÊNCIA** para o **Projetos de Lei nº. 009**, de **23.04.2025**, do **Executivo Municipal** – *o qual foi aprovado à unanimidade (nove votos a favor) – declarado aprovado em única votação.* E submeteu em votação única o **Pedido de Regime Especial de Urgência**, de **29.04.025**, da **Presidência da Câmara Municipal**, requerido para os **Projetos de Resoluções nºs. 01, 02 e 03 de 2025** – *o qual foi aprovado à unanimidade (nove votos a favor) – declarado*



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

aprovado em única votação. E submeteu em primeira e única discussão e votação as seguintes matérias: o **Projetos de Lei n.º 009**, de **23.04.2025**, do **Executivo Municipal**, que define Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Lajes Pintadas/RN – *o qual foi aprovado à unanimidade (nove votos a favor) – declarado aprovado em única discussão e votação (em definitivo)*; o **Projetos de Resolução n.º 01**, de **23.04.2025**, do **Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (IGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências – *declarado aprovado em única discussão e votação (em definitivo)*; o **Projetos de Resolução n.º 02**, de **23.04.2025**, do **Legislativo Municipal**, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.129/2021 e institui o Programa Municipal de Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências – *declarado aprovado em única discussão e votação (em definitivo)*; e o **Projetos de Resolução n.º 03**, de **23.04.2025**, do **Legislativo Municipal**, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, e dá outras providências – *declarado aprovado em única discussão e votação (em definitivo)*. Como não havia mais matéria deliberada para votação e como nada mais havia a se tratar, declarou encerrada a presente sessão, pedindo que se lavre a ata da mesma, que se aprovada for, vai assinada por ele, presidente, e pelo primeiro secretário, convocando a Câmara para próxima sessão ordinária para a primeira terça-feira de maio do corrente ano, dia 06.05.2025, conforme o Regimento Interno, desejando boa noite a todos. Sala das sessões Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de abril de 2025.

Joviano Daniel Costa de Lima
(Presidente)

Aristides Rendson de Paula Gomes
(1º Secretário)